

COMUNICADO Nº 1/REIT - CEA/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA E A COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS ACADÊMICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, tendo em vista a greve nacional de 2024 e o ajuste dos calendários acadêmicos de 2024, que se estendem até o ano de 2025, estabelecem que os candidatos e candidatas do Processo Seletivo Unificado (PSU) 2025/1, que sejam **alunos e alunas** da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, **poderão realizar sua matrícula** nos cursos do 1º semestre de 2025 **apresentando uma declaração que comprove seu vínculo** com as instituições da Rede Federal. No entanto, essa matrícula está condicionada à apresentação do certificado de conclusão do ano letivo de 2024. A declaração da instituição deve apresentar a data prevista para a conclusão e certificação do discente.

(Assinado eletronicamente)
KELLY CRISTIANE CATAFESTA
Coordenadora
Coordenação de Exames e Admissão – CEA

(Assinado eletronicamente)
LIGIA CRISTINA DE SOUZA
Coordenadora
Coordenação-geral de Registros Acadêmicos – CGRA



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Catafesta, Coordenador(a)**, em 07/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Cristina de Souza, Coordenador(a) Geral de Registros Acadêmicos**, em 07/02/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549425** e o código CRC **2E1AFAEC**.